



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 12/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 078/17 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição nas funções de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos integrais, à sra. **DULCE HELENA RITI DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2197, professora de educação básica I, nível 09 DIV, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "a"; 3º, 5º e 17º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §§ 1º e 2º, 29 e parágrafos, e 32 da LC 95/13, combinados entre si, utilizados para fins de cálculo de proventos, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), sendo estes últimos para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2017.

Bertioga, 28 de MARÇO de 2017.


ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE Interino DO BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária